



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

#### CREDECIMENTO DE ARTISTAS E BANDAS MUSICAIS DE FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – ARRAIÁ DA CONQUISTA 2017

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração junto a Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.270/04, e nos termos do parágrafo 4º, do artigo 22, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, torna público a **ABERTURA AS INSCRIÇÕES PARA CREDECIMENTO DE ARTISTAS E BANDAS DE FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL DENOMINADO “ARRAIÁ DA CONQUISTA 2017”**, em Vitória da Conquista, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

#### 1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

**1.1** Este Edital tem por objeto o Regulamento Geral para credenciamento de artistas e bandas de forró que participarão da programação musical do “Arraiá da Conquista 2017”.

**1.1.1** O “Arraiá da Conquista” será realizado e coordenado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sediada na Praça Joaquim Correia, N°. 55, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.239.578/0001-00, representada por sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**1.1.2** É válido para a cidade de Vitória da Conquista/BA sendo estabelecido conforme as disposições legais regentes da matéria, especificamente o artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72, artigo 3º, inciso II da Lei 5768/71, atendidas as condições de participação infra descritas, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**1.2** A Programação Musical do “Arraiá da Conquista” 2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, tem como proposta abrillantar os festejos juninos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os Artistas, Grupos e Bandas de forró tradicional. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados shows musicais para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definidos pela organização do “Arraiá da Conquista” 2017, conforme categorias e critérios definidos no presente edital.

#### 2 DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE DE SHOWS E CACHÊ DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS.

**2.1** Os Artistas, Grupos e Bandas poderão se inscrever para apresentações específicas na programação do “Arraiá da Conquista” 2017, em palcos definidos pela organização do evento, com base nas seguintes categorias:

##### **2.1.1 Categoria A**

Serão escolhidos **até 03 (três) grupos musicais** para apresentações no palco principal do “Arraiá da Conquista” 2017, com duração mínima de duas horas. O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá ter experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos no estilo forró tradicional, já ter gravado CD/DVD e ainda em 05 (cinco) eventos juninos de caráter regional, reconhecido pela comunidade e imprensa, conforme decisão da comissão julgadora. **O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 6 (seis) artistas no palco. O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), condicionado aos critérios do item 4.2 e subitens.**

##### **2.1.2 Categoria B**

Serão escolhidos **até 03 (três) grupos musicais** para apresentações no palco principal do “Arraiá da Conquista” 2017, com duração mínima de duas horas. O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá ter experiência de no mínimo 04 (quatro) anos no estilo forró tradicional, já ter gravado CD/DVD e ainda em 04 (quatro) eventos juninos de caráter regional, reconhecido pela comunidade e imprensa, conforme decisão da comissão





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras

julgadora. **O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 05 (cinco) artistas no palco. O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, condicionado aos critérios do item 4.2 e subitens.

### 2.1.3 Categoria C

Serão escolhidos **até 03 (três) grupos musicais**, para apresentações no palco principal, ou palcos alternativos, do “Arraiá da Conquista” 2017, com duração mínima de duas horas. O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá ter experiência de no mínimo 03 (três) anos no estilo forró tradicional, **já ter gravado CD/DVD** ou ter se apresentado em pelo menos 03 (três) eventos públicos, reconhecido pela comunidade e imprensa regional, conforme decisão da comissão julgadora. **O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 04 (quatro) artistas no palco. O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, condicionado aos critérios do item 4.2 e subitens.

### 2.1.4 Categoria D

Serão escolhidos **até 10 (dez) grupos musicais**, para apresentações nos palcos alternativos do “Arraiá da Conquista” 2017, com duração mínima de duas horas. O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá ter experiência de no mínimo 02 (dois) anos no estilo forró tradicional, mídia contendo material de áudio/vídeo conforme item 4.2.3, ter se apresentado em pelo menos 03 (três) eventos públicos, reconhecido pela comunidade e imprensa regional, conforme decisão da comissão julgadora. **O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 03 (três) artistas no palco.** O cachê nessa categoria será em forma de premiação no valor bruto de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, condicionado aos critérios do item 4.2 e subitens.

### 2.1.5. Categoria E

Serão escolhidos **até 10 (dez) grupos musicais**, para apresentações nos palcos alternativos do “Arraiá da Conquista” 2017, com duração mínima de duas horas. É condição de participação mídia de áudio/vídeo conforme item 4.2.3, o proponente já ter executado show em local público, conforme decisão da comissão julgadora. O cachê nessa categoria será em forma de premiação no valor bruto de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, condicionado aos critérios do item 4.2 e subitens.

**2.2** O Proponente poderá indicar seu projeto para ser julgado em mais de uma categoria, entretanto, terá que mandar toda a documentação exigida para cada categoria escolhida, conforme itens 2.1 e 4.2;

**2.3** As despesas para este evento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

**2.3.1** Para as categorias A, B, C, D e E - **Atividade: 33003303.2369501902.077 - Elemento de despesa: 33903900000 - Fonte 00.**

## 3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão se candidatar para a Programação Musical do “Arraiá da Conquista” 2017, por meio do presente edital, artistas que apresentem proposta musical no estilo forró tradicional e que entreguem a documentação exigida conforme item 4.2.

**3.2** Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de membros da coordenação do “Arraiá da Conquista” 2017 e de membros da comissão julgadora indicada pela Secretaria de Cultura, bem como de parentes, cônjuges e afins, até o 3º grau de parentesco.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**Chamada Pública nº 002/2017**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424- 8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras

**4.1** As inscrições para a Programação Musical do “Arraiá da Conquista” 2017 serão realizadas, gratuitamente, na Gerência de Compras, situado à Praça Joaquim Correia nº. 55, no Centro (Prefeitura), das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, a partir da data de publicação deste edital **até 31 de maio de 2017**.

**4.2** As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação de uma Proposta Musical voltada para os festejos juninos, por escrito, dividida em dois envelopes lacrados e identificados, endereçados à Gerência de Compras/SEMAD da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, contendo:

- **Envelope A – Proposta Musical**

4.2.1 Proposta musical, incluindo nome do show, repertório de forró tradicional com respectivos autores das canções, nome dos músicos e instrumentos que irão compor o show, disponibilidade de datas, conforme ficha de inscrição;

4.2.2 Release e foto do(s) artista(s), Grupo ou Banda para eventuais publicações;

4.2.3 Um (01) CD ou DVD com gravações de músicas interpretadas pelo artista ou grupo musical;

- **Envelope B – Habilitação Jurídica (para Pessoa Jurídica)**

4.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.5 Contrato social ou Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

4.2.6 Cópia das cédulas de identidade RG, CPF do responsável pelo projeto musical, da pessoa física, bem como cópia dos documentos de identidade dos responsáveis pela Pessoa Jurídica. A credenciada deverá também informar para posterior empenho de cachês, número de conta bancária. **Exigível para todas as categorias.**

4.2.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

4.2.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

4.2.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

4.2.7.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

4.2.7.5 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.2.7.6 Contrato de exclusividade do artista com a licitante, caso o artista individual seja representado por Empresário Exclusivo.

4.2.7.7 Certidão de Regularidade junto ao SICAD, emitida junto a Gerência de Compras.

**4.3** Caso o artista individual seja representado por Empresário Exclusivo, deverá indicar empresa responsável pela emissão de Nota Fiscal acompanhada dos documentos elencados no item 4.2.4 a 4.2.7 deste edital.

**4.4** A falta de apresentação dos documentos listados no item 4.2.4 a 4.2.7, implica automática inabilitação do interessado, não devendo ser submetida a posterior apreciação da Comissão Técnica.

**4.5** As participantes deverão apresentar no ato de inscrição, além da Ficha de Inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

## 5 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

**5.1** Os espetáculos musicais selecionados para participarem da Programação do “Arraiá da Conquista” 2017 serão escolhidos mediante análise, em particular, da documentação apresentada da Proposta Musical, por uma comissão julgadora escolhida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo esta composta de no



**Chamada Pública nº 002/2017**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424- 8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras

mínimo 03 (três) membros, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, a serem nomeados até 05 (dias) antes do encerramento do credenciamento, os quais observarão os seguintes itens:

5.1.1 **No caso de mais credenciados do que o estabelecido em cada categoria**, além dos requisitos existentes em cada categoria conforme itens 2.1.1 a 2.1.5, será considerando a classificação dos candidatos habilitados que obtiverem a maior pontuação, conforme critérios a seguir pontuados pela Comissão Técnica que lavrará ata específica:

- Análise e avaliação do *portfólio* da banda ou artista (*release*, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical do gênero “forró”.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	07 (sete) pontos

- Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD), para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
03 (três) pontos	07 (sete) pontos	09(nove) pontos

5.1.2 Ocorrendo empate no julgamento, os critérios prioritários a serem considerados pela Comissão Julgadora para desempate seguirão a ordem descrita abaixo:

- Maior nota no critério Audição do material disponibilizado (*item b*);
- Maior nota no critério Concepção Artística (*item a*).

5.1.3 Caberá a Comissão Julgadora avaliar os casos omissos, considerando sempre a prevalência do interesse público.

5.1.4 Os resultados apresentados pela comissão julgadora serão afixados e divulgados no mural oficial da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município e comunicados aos vencedores em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término das inscrições. A informação também será veiculada no site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

## 6 DO PAGAMENTO

6.1 As atrações selecionadas celebrarão contrato de apresentação artística com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, e farão jus ao recebimento do valor dos cachês do show colocado em palco, descontado os respectivos impostos, sem nenhum outro custo adicional para a PMVC, exceto o previsto como cachê.

6.2 O pagamento ocorrerá em sua totalidade após o efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, emissão de declaração de cumprimento do objeto pelo fiscal designado pela SECTEL, bem como da atualização das certidões regularidade fiscal.

6.3 O pagamento previsto obedecerá as disposições contidas no artigo 40, inciso XIV, alínea a da Lei Nacional de Licitações, nº 8.666, de 1993.

## 7 DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PRESENTE INSTRUMENTO

Coordenação de Eventos - SECTEL

Servidor: Adriano Gama (Coordenador de Eventos)

Tel.: (77) 3429-3159

e-mail: [culturapmvc@gmail.com](mailto:culturapmvc@gmail.com)

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os artistas selecionados durante a apresentação terão à sua disposição estrutura de palco, serviço de som, iluminação e contra regra, camarim e água.

8.2 A comissão organizadora do “Arraiá da Conquista” 2017 não se responsabilizará por: estadia, hospedagem, aluguel de instrumentos, alimentação e transporte dos componentes ou equipamentos do grupo musical selecionado.

8.3 Os artistas selecionados assinarão termo de compromisso (**Anexo II**) para realização dos *shows* selecionados, durante a programação dos festejos juninos em local, dia e horário definidos pela Comissão Organizadora, ficando sujeito ao cumprimento dos critérios e cláusulas preestabelecidas. Além dos shows selecionados, a comissão selecionará mais 03 (três) propostas por categoria, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados.

8.4 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação no Credenciamento e no evento promovido pela SECTEL.

**Chamada Pública nº 002/2017**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424- 8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras

- 8.5 Os credenciados contratados se responsabilizam pelo pagamento do ECAD.
- 8.6 É expressamente vedada, durante a apresentação da atração contratada, a execução de músicas que desvalorizem, denigram, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei nº 12.573/2012.
- 8.7 É expressamente vedada, durante a apresentação da atração contratada, manifestação da banda ou artista, ou mesmo a cessão de espaço na apresentação, para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei nº 12.573/2012. Bem como manifestações de cunho político e/ou partidário.
- 8.8 A contratada deverá obedecer fielmente o quanto disposto na Lei Federal nº 3.857/1960, que regulamenta o exercício da profissão de Músico.
- 8.9 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, respondendo nas esferas cível, crime e administrativa no caso de constatação de falsidade ou irregularidade.
- 8.10 O proponente é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução artística da proposta selecionada, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.
- 8.11 As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura – [www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

Vitória da Conquista, 10 de maio de 2017.

**Gildásio Oliveira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS QUE INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO DO ARRAIÁ DA CONQUISTA 2017

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

RG:

CPF:

Fones (fixo/móvel):

E-mail:

Nome do grupo / banda / artista:

Categoria:

<input type="checkbox"/>					
C	<input type="checkbox"/>				

Nome do show:

Datas disponíveis no mês de junho para apresentações:

#### RELAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 SHOWS:

LOCAL	DATA

#### REPERTÓRIO BÁSICO DO SHOW:

MÚSICA

COMPOSITOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras

**Declaro que as informações acima são verdadeiras.**

**Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.**

#### **Assinatura do responsável**

**Chamada Pública nº 002/2017**  
Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515 / 3424- 8516 / 3424-8518  
CEP 45000-907 - Vitoria da Conquista - Bahia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras

### ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
e CPF de nº \_\_\_\_\_ declaro ter conhecimento de todas as regras e  
disposições estipuladas neste Edital 01/2017 do Credenciamento para seleção de **ARTISTAS E BANDAS MUSICAIS**  
**DE FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – ARRAIÁ DA CONQUISTA 2017** e  
comprometo-me a cumprir com os horários e determinações da Comissão Organizadora do Evento, bem como  
participar de entrevistas, debates, documentários e apresentações nos dias e horários definidos por esta, sob pena de  
exclusão do evento “Arraiá da Conquista – 2017” e responder pelas sanções previstas na Lei 8.666/63.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Candidato

